



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 0204/2026

DISPENSA Nº 009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026 via e-mail e licitacaoestiva2017@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoestiva2017@gmail.com.

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto **Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21. 25

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: (licitacaoestiva2017@gmail.com). Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **às 17:00 do dia 25/03/2026.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras/Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 17 de março de 2026.

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde / Posto Médico Natal Diegues

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução proposta visa a reestruturação e a manutenção do mobiliário do Pronto Socorro de Estiva Gerbi, integrando a fabricação de peças novas com a recuperação de ativos já existentes. O projeto está dividido em duas frentes principais:

1. Estruturação dos Consultórios (Mobiliário Novo)

O foco é o aparelhamento completo de dois consultórios com móveis planejados, otimizando o espaço físico e a funcionalidade do atendimento. A solução contempla:

- Armazenamento Aéreo: Instalação de armários suspensos em "L" e retos, com prateleiras internas e suportes metálicos para garantir a segurança e organização de insumos.
- Áreas de Trabalho: Implementação de bancadas elevadas e suspensas, fabricadas em MDF branco de 15mm com acabamento em fitas de bordo de PVC, proporcionando superfícies higiênicas e duráveis para os profissionais.
- Organização e Atendimento: Inclusão de balcões de canto e armários com nichos específicos para a triagem e guarda de documentos ou materiais de uso rápido.

2. Revitalização do Patrimônio (Manutenção Corretiva)

Em vez da substituição total, a solução adota uma postura de economia pública ao prever a reforma de móveis em diversas áreas da unidade (salas, consultórios e recepção):

- Reparos Estruturais: Substituição de placas de MDF e portas que apresentam mau estado de conservação ou desgaste pelo uso contínuo.
- Atualização de Ferragens: Troca de componentes funcionais, como dobradiças e puxadores, além da renovação das fitas de bordo para evitar infiltrações e danos à madeira.
- Mão de Obra Especializada: O serviço já inclui a execução técnica necessária para a montagem e ajuste fino das peças recuperadas.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens foram divididos em novos mobiliários e serviços de reparo:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD. | UND. |
|---|------|------|
| Armários suspensos em "L" e retos, 295X230X100mts, profundidade 40cm em MDF branco de 15mm, fitas de bordo em PVC de 22mm, com prateleiras internas e suportes aéreo metálicos, incluso Instalação. | 05 | UND |
| Bancadas elevadas e suspensas 240x50mts, fabricadas em MDF branco de 15mm com acabamento em fitas de bordo de PVC, 65mm, incluso Instalação. | 05 | UND |
| Balcão em L, 295X230X100mts, branco, de 15mm, acabamento com fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo em metal. incluso Instalação | 02 | UND |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|-----------|------------|
| Armário Suspenso 300x100x40mts fabricação em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte de metal aéreo, prateleiras internas, incluso Instalação. | 02 | UND |
| Bancadas Suspensa 240x50mts com nichos 240x230x60 mts, em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo metalizado, prateleiras internas, incluso Instalação | 02 | UND |
| Serviço de Revitalização do Patrimônio (Manutenção Corretiva) Em vez da substituição total, a solução adota uma postura de economia pública ao prever a reforma de móveis em diversas áreas da unidade (salas, consultórios e recepção): <ul style="list-style-type: none">• Reparos Estruturais: Substituição de placas de MDF e portas que apresentam mau estado de conservação ou desgaste pelo uso contínuo.• Atualização de Ferragens: Troca de componentes funcionais, como dobradiças e puxadores, além da renovação das fitas de bordo para evitar infiltrações e danos à madeira.• Mão de Obra Especializada: O serviço já inclui a execução técnica necessária para a montagem e ajuste fino das peças recuperadas. | 01 | SRV |

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Armários Aéreos/Suspensos: 05 unidades no total

- 03 unidades para o Consultório 01 (medindo 295x230x100 cm).
- 02 unidades para o Consultório 02 (medindo 300x100x40\$ cm).

Bancadas Suspensas/Elevadas: 05 unidades no total.

- 03 unidades para o Consultório 01 (240x50 cm).
- 02 unidades para o Consultório 02 (240x50 cm).

Balcões de Canto/em "L": 02 unidades destinadas ao Consultório 01 (295x230x50

Armários com Nichos: 02 unidades destinadas ao Consultório 02 (240x230x60cm)
Ou 295x230x100 cm).

Serviços de Manutenção e Reparo

Reparação de Mobiliário Existente: 01 serviço global (ou estimado em 10 itens de reparo

- O serviço compreende a manutenção em salas, consultórios e recepção.
- Quantitativos de componentes de reposição: Troca de placas de MDF, portas, gavetas, fitas de bordo, dobradiças e puxadores em mau estado.
- Mão de Obra: Inclusa para todos os reparos citados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na estruturação mobiliária completa e na manutenção corretiva do Pronto Socorro de Estiva Gerbi, integrando a fabricação e montagem de móveis novos em MDF branco de 15mm para os Consultórios 01 e 02 com a revitalização do patrimônio existente. O projeto contempla a instalação de armários aéreos suspensos, bancadas elevadas, balcões de canto e armários com nichos, utilizando suportes metálicos e acabamentos em fitas de bordo de PVC para garantir a durabilidade e higiene do ambiente hospitalar. Simultaneamente, será realizada uma reforma global abrangendo a troca de portas, gavetas, dobradiças, puxadores e placas de MDF em mau estado de conservação em salas, consultórios e recepção, conforme as propostas comerciais analisadas.

- **RESULTADOS PRETENDIDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A estruturação integral dos Consultórios 01 e 02 do Pronto Socorro Municipal, garantindo a organização de insumos e a otimização do fluxo de atendimento através da instalação de armários aéreos, bancadas suspensas, balcões de canto e armários com nichos em MDF branco de 15mm com acabamento em PVC. Adicionalmente, busca-se a revitalização do patrimônio público por meio da manutenção corretiva da mobília existente em salas e na recepção, incluindo a substituição de componentes desgastados como portas, gavetas, dobradiças e puxadores, o que assegura a extensão da vida útil dos ativos e a manutenção de condições adequadas de higiene e ergonomia para profissionais e pacientes.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deve, primeiramente, realizar a conferência técnica in loco das metragens especificadas nos orçamentos, a fim de garantir a compatibilidade total com os espaços físicos. É indispensável a verificação da dotação orçamentária para cobrir o investimento estimado.

Além disso, deve-se formalizar a indicação do fiscal de contrato para acompanhar a entrega dos novos itens e a execução dos reparos de mobília

8. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado realizado, a contratação demonstra-se plenamente viável sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que as propostas atendem integralmente às especificações de materiais em MDF e às metragens necessárias para a estruturação dos Consultórios 01 e 02. A solução permite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo tanto a montagem de novas áreas quanto a preservação do patrimônio por meio de reparos preventivos e corretivos em salas, consultórios e recepção. Portanto, a execução do projeto é recomendada para assegurar a funcionalidade operacional, a organização e a adequada higienização da unidade de saúde, cumprindo os princípios da eficiência administrativa e do zelo pelo patrimônio municipal

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR E MONTAR OS MÓVEIS EM ATÉ 10 DIAS UTEIS.

A empresa com o menor valor global deverá apresentar, após comunicado pelo setor responsável, em até 24 horas, as documentações e certificações exigidas neste anexo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ocorrer conforme solicitação do chefe de gabinete ou a quem ele indicar.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O contrato vigorará por 90 dias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da presente ata.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento da presente ata ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente ata sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto da presente ata, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal da presente ata ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- e) Manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização da presente ata será exercida pelo Secretário de Saúde qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da presente ata e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. Durante todo o período de vigência da presente ata, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

15.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

15.4. O relatório de entrega dos serviços/fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

15.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da presente ata;
- b) Dar causa à inexecução parcial da presente ata que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

KEILA CRISTINA S. CASAGRANDE
Administrativo-Saúde
Municipal de Saúde

Fabio José da Silva
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I-A -TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição é fundamental para a estruturação dos Consultórios 01 e 02, garantindo a adequada organização de materiais hospitalares e otimização do espaço de atendimento médico. A manutenção corretiva justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público, substituindo componentes em mau estado de conservação (MDF, portas, gavetas e ferragens), assegurando condições de higiene e funcionalidade na unidade de saúde.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SOLUÇÃO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND. |
|---|-----------|------------|
| Armários suspensos em "L" e retos, 295X230X100mts, profundidade 40cm em MDF branco de 15mm, fitas de bordo em PVC de 22mm, com prateleiras internas e suportes aéreo metálicos, incluso Instalação. | 05 | UND |
| Bancadas elevadas e suspensas 240x50mts, fabricadas em MDF branco de 15mm com acabamento em fitas de bordo de PVC, 65mm, incluso Instalação. | 05 | UND |
| Balcão em L, 295X230X100mts, branco, de 15mm, acabamento com fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo em metal. incluso Instalação | 02 | UND |
| Armário Suspenso 300x100x40mts fabricação em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte de metal aéreo, prateleiras internas, incluso Instalação. | 02 | UND |
| Bancadas Suspensa 240x50mts com nichos 240x230x60 mts, em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo metalizado, prateleiras internas, incluso Instalação | 02 | UND |
| Serviço de Revitalização do Patrimônio (Manutenção Corretiva) Em vez da substituição total, a solução adota uma postura de economia pública ao prever a reforma de móveis em diversas áreas da unidade (salas, consultórios e recepção): <ul style="list-style-type: none">• Reparos Estruturais: Substituição de placas de MDF e portas que apresentam mau estado de conservação ou desgaste pelo uso contínuo.• Atualização de Ferragens: Troca de componentes funcionais, como dobradiças e puxadores, além da renovação das fitas de bordo para evitar infiltrações e danos à madeira.• Mão de Obra Especializada: O serviço já inclui a execução técnica necessária para a montagem e ajuste fino das peças recuperadas. | 01 | SRV |

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a medição técnica *in loco* antes da fabricação para garantir o ajuste das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornece toda a mão de obra especializada para montagem e execução dos reparos.
Utilizar materiais de primeira qualidade que suportem a limpeza constante com produtos hospitalares.

Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais no local da prestação do serviço

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria, constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP para o exercício de 2026:

Aquisição dos móveis planejados:

- Classificação: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte: Tesouro
Despesa: 154
- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

Serviços:

- Classificação: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: Tesouro
Despesa: 145

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o Menor Preço Global, considerando a somatória dos itens de fabricação e os serviços de reparo.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local: Posto Médico Natal Diegues, Estiva Gerbi - SP.

Condições: A montagem e os reparos deverão ser coordenados com a administração da unidade para não interromper o fluxo de atendimento aos pacientes.

Local: Posto Médico Natal Diegues, Estiva Gerbi - SP.

Fábio José da Silva
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QT D | UND. | VL.UNT | VL.T |
|------|--|------|------|--------|------|
| 01 | Armários suspensos em "L" e retos,295X230X100mts, profundidade 40cm em MDF branco de 15mm, fitas de bordo em PVC de 22mm, com prateleiras internas e suportes aéreo metálicos, incluso Instalação. | 05 | UND | R\$ | R\$ |
| 02 | Bancadas elevadas e suspensas 240x50mts, fabricadas em MDF branco de 15mm com acabamento em fitas de bordo de PVC,65mm, incluso Instalação. | 05 | UND | R\$ | R\$ |
| 03 | Balcão em L, 295X230X100mts, branco, de 15mm, acabamento com fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo em metal. incluso Instalação | 02 | UND | R\$ | R\$ |
| 04 | Armário Suspenso 300x100x40mts fabricação em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte de metal aéreo, prateleiras internas, incluso Instalação. | 02 | UND | R\$ | R\$ |
| 03 | Bancadas Suspensa 240x50mts com nichos 240x230x60 mts, em MDF branco de 15mm, fita de bordo em PVC de 22mm, suporte aéreo metalizado, prateleiras internas, incluso Instalação | 02 | UND | R\$ | R\$ |
| 04 | Serviço de Revitalização do Patrimônio (Manutenção Corretiva) Em vez da substituição total, a solução adota uma postura de economia pública ao prever a reforma de móveis em diversas áreas da unidade (salas, consultórios e recepção): <ul style="list-style-type: none">• Reparos Estruturais: Substituição de placas de MDF e portas que apresentam mau estado de conservação ou desgaste pelo uso contínuo.• Atualização de Ferragens: Troca de componentes funcionais, como dobradiças e puxadores, além da renovação das fitas de bordo para evitar infiltrações e danos à madeira. | 01 | SRV | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">Mão de Obra Especializada: O serviço já inclui a execução técnica necessária para a montagem e ajuste fino das peças recuperadas. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N° _____ -, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº, Dispensa nº, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA 1.3 – DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.3.1 - Os equipamentos serão entregues mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário/diretor solicitante.
- 1.3.2 O prazo para fornecimento será de acordo com a necessidade do município, durante o período de 12 (doze) meses.
- 1.3.3 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário solicitante, que determinará o que for necessário a boa execução do fornecimento, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.3.4 A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fazes e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.
- 1.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 1.3.7 O prazo do presente Contrato é de 90 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, dependendo das necessidades/interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

2.1. - O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ _____, conforme somatória dos preços Anexo I.

2.2 - No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. – O Equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser corrigido depois de decorridos os 12 (doze) meses da assinatura do contrato pelo INPC.

CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela, CONTRATADA, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas específicas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

6.1.2. – BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,

6.1.4 –Em decorrência da Lei Complementar nº 0101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes dotações do orçamento programa para o corrente exercício de 2025.

Aquisição dos móveis planejados:

- Classificação: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte: Tesouro
Despesa: 154
- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

Serviços:

- Classificação: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: Tesouro
Despesa: 145
- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta

CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, ____ de _____ de _____.

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____